

**VALOR DA GRATIFICAÇÃO
JUIZES E PROMOTORES ELEITORAIS
ANO: 2020**

QTDE/ DIAS	TOTAL
1	179,68
2	359,35
3	539,03
4	718,70
5	898,38
6	1.078,05
7	1.257,73
8	1.437,40
9	1.617,08
10	1.796,75
11	1.976,43
12	2.156,10
13	2.335,78
14	2.515,45
15	2.695,13
16	2.874,81
17	3.054,48
18	3.234,16
19	3.413,83
20	3.593,51
21	3.773,18
22	3.952,86
23	4.132,53
24	4.312,21
25	4.491,88
26	4.671,56
27	4.851,23
28	5.030,91
29	5.210,58
30	5.390,26

Obs: O valor da gratificação de juiz eleitoral corresponde a 16% do subsídio de juiz federal (Lei 8.350/91).
Reajuste conferido pela Lei 13.752/2018,

**GRATIFICAÇÃO (JETON)
MEMBROS E PROCURADOR**

ANO: 2020

QDTE	VALOR
1	1.063,87
2	2.127,74
3	3.191,61
4	4.255,48
5	5.319,35
6	6.383,22
7	7.447,09
8	8.510,96
9	9.574,83
10	10.638,70
11	11.702,57
12	12.766,44
13	13.830,31
14	14.894,18
15	15.958,05

Obs: 1. O valor da gratificação de presença (jeton) corresponde a 3% do vencimento básico de juiz do TRF (Lei 8.350/91)
Reajuste conferido pela Lei 13.752/2018,
2. Em anos eleitorais as gratificações podem chegar a 15 gratificações de presença (7 extraordinárias)

1063,87